



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATO N.º 0185/2023-FURBAN/VR**

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 21/06/2023 (Contrato n.º 0112/2023-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0097/2023-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda** e a Empresa **Villas Empreendimentos LTDA**.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a empresa **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.827.987/0001-37 com sede na Rua Coronel Castelo Branco, n.º 48 – Anexo 303, Bairro Vila Laroca, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, representada neste ato pelo Senhor **ARY DE OLIVEIRA VILAS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade MG n.º 5.938.251, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 080.400.906-60, residente e domiciliado na Rua Humberto Cortes Marinho, n.º 168, Bairro Saúde, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 21/06/2023 (**CONTRATO N.º 0112/2023-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REPAROS EM BANHEIROS, EM ANTONIETTA MOTTA BASTOS - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº187- CONFORTO, EM JÚLIO CARUSO - RUA 230, Nº90 – CONFORTO, EMEI THEREZINHA DUARTE DE FARIA - RUA PREFEITO FARIA LIMA, Nº187 – EUCALIPTAL– VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0097/2023-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 385 do Processo Administrativo n.º 0097/2023-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 391 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **REPAROS EM BANHEIROS, EM ANTONIETTA MOTTA BASTOS - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº187- CONFORTO, EM JÚLIO CARUSO - RUA 230, Nº90 – CONFORTO, EMEI THEREZINHA DUARTE DE FARIA - RUA PREFEITO FARIA LIMA, Nº187 – EUCALIPTAL– VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **22/09/2023**, com término previsto para o dia **20/10/2023**, com fulcro no inciso II, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA**



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0112/2023-FURBAN/VR, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 21 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE:** José Martins de Assis  
Diretor Geral do Fundo Comunitário  
de Volta Redonda/RJ.

**CONTRATADA:** Ary de Oliveira Villas  
Empresa Villas Empreendimentos LTDA  
Além Paraíba/MG.

### TESTEMUNHAS:

1). Bruna de Oliveira Araújo  
Matrícula 456160

2). Luanna Carolynne Duarte de Sales  
Matrícula 455245